

<b>Designação da entidade obrigada</b>	<b>Nome do beneficiário</b>	<b>Número de identificação fiscal do beneficiário</b>	<b>Montante transferido ou valor e natureza do benefício atribuído</b>	<b>Data da decisão</b>	<b>Finalidade da subvenção atribuída</b>	<b>Fundamento legal</b>
<hr/>						
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária						
<hr/>						

Durante o ano de 2021 esta entidade não atribuiu subvenções enquadráveis ao abrigo do disposto na Lei nº 64/2013, de 27 de agosto